

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2024 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA/MGI Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, caput, inciso III, do Decreto nº 12.202, de 8 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 23-A. Os títulos de pós-graduação obtidos antes do ingresso nas carreiras das agências reguladoras poderão ser utilizados para fins de progressão funcional e promoção, ainda que tenham sido utilizados anteriormente em etapa do concurso público."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

